CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 886/2025

Assunto: Diversos

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Chefe do Executivo, na forma regimental, que que determine ao Departamento Municipal de Trânsito a adoção das providências cabíveis para que a empresa concessionária do transporte público de passageiros, recentemente notificada da multa pelo não cumprimento da obrigação de entrega de novos ônibus, seja chamada a formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a municipalidade.

J U S T I F I C A T I V A

O referido TAC deverá estabelecer que o valor correspondente à multa aplicada seja convertido na efetiva entrega de novos ônibus, de forma a promover a renovação da frota e melhorar a qualidade do serviço prestado à população. Importante salientar que tal medida não poderá prejudicar ou substituir a obrigação já existente de entrega dos veículos anteriormente previstos em lei e contrato de concessão, bem como as demais regras legais, devendo o cumprimento integral dessas obrigações ser rigorosamente observado.

Ademais, sugere-se que a formalização e execução do TAC ocorram dentro do período do mandato do atual Prefeito Municipal, garantindo que a administração responsável pela aplicação da sanção acompanhe e fiscalize o cumprimento adequado das obrigações pactuadas.

A conversão da multa em investimento direto na melhoria da frota ampliará o benefício à coletividade, reforçando o princípio da eficiência e assegurando aos usuários do transporte público um serviço de melhor qualidade, conforto e segurança.

Câmara Municipal de Alfenas, em 27 de novembro de 2025.

MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631

Assinado de forma digital por MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Dados: 2025.11.27 15:27:49 -03'00'

Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga)
VEREADOR